

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Património Sociocultural e Identidade	Anual		3	3		
História da Arte e Arquitectura	Anual		3			
Património Natural e Animação Ambiental	Anual		2	2		
Oficinas de Animação Comunitária IV	Anual			10		

Portaria n.º 1138/2000

de 29 de Novembro

A requerimento da CEUL — Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusíada, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1140/91, de 6 de Novembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 53.º e no artigo 67.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Contabilidade ministrado pela Universidade Lusíada (Vila Nova de Famalicão), cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 1140/91, de 6 de Novembro, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 120.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 480 alunos.

3.º

Ano e semestre lectivo

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

4.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 31 de Outubro de 2000.

ANEXO**Universidade Lusíada (Vila Nova de Famalicão)****Curso de Contabilidade****Grau de licenciado**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teoria da Contabilidade	Anual		4				
Microeconomia	Anual		4				
Matemática	Anual		4				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Informática	Anual		4				
Introdução ao Direito	1.º semestre		4				
Gestão de Recursos Humanos	2.º semestre		3				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Técnicas e Práticas Contabilísticas	Anual		5				
Estatística Descritiva e Analítica	Anual		4				
Macroeconomia	Anual		4				
Cálculo Financeiro e Actuarial	Anual		4				
Direito do Trabalho	1.º semestre		3				
Direito Comercial	2.º semestre		3				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade das Sociedades	Anual		4				
Fiscalidade	Anual		3				
Contabilidade Bancária	1.º semestre		4				
Teoria Financeira da Empresa	1.º semestre		3				
Normalização e Planificação Contabilística	1.º semestre		3				
Marketing	1.º semestre		3				
Contabilidade Seguradora	2.º semestre		4				
Mercado de Capitais e Gestão de Carteiras	2.º semestre		3				
Contabilidade Pública	2.º semestre		3				
Controle de Gestão	2.º semestre		3				

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direcção da Empresa	Anual		4				
Auditoria da Empresa	Anual		4				
Contabilidade Analítica e Gestão Orçamental	Anual		4				
Análise e Gestão Financeira	Anual		4				
Análise de Projectos de Investimento	1.º semestre		2				
História da Cultura Portuguesa	2.º semestre		2				